



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Marechal Deodoro**  
**Diretoria de Ensino**

**EDITAL N° 006/2018, DE 07 JUNHO DE 2018.**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA COMPONENTES**  
**CURRICULARES A SEREM CURSADOS EM REGIME DE**  
**PROGRESSÃO PARCIAL**

A Diretoria de Ensino torna público que, no período de 11 a 22/06/18, estarão abertas as inscrições para solicitação de matrícula em regime de Progressão Parcial Concomitante para componentes curriculares, em conformidade com a Portaria n° 653/GR, de 30/03/2017, conforme as instruções abaixo relacionadas.

**I-Inscrição**

1 - Poderão participar do processo de Progressão Parcial Concomitante o(a) aluno(a) que atender aos seguintes critérios:

- a. obter reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares;
- b. ter participado de todos os processos avaliativos dos componentes curriculares - referentes ao ano letivo regular - em que foi reprovado;
- c. efetuar inscrição, no período de 11 a 22/06/2018, no horário de 08h às 12h e das 14h as 17h, utilizando formulário próprio, na Coordenação de Registro Acadêmico – CRA;
- c. ter o pedido deferido pela Diretoria de Ensino e;
- d. ter a matrícula para a sistemática da progressão parcial concomitante devidamente realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA.

2 – O preenchimento do formulário deve ser realizado pelo(a) aluno(a) e, se menor de idade, por seu(ua) responsável, de forma presencial, na Coordenação de Registro Acadêmico - CRA.

a. Devem ser indicadas as disciplinas que o(a) discente pretende cursar na forma de progressão parcial no formulário próprio de inscrição.

3 - Não será concedida a Progressão Parcial nos casos em que o(a) aluno(a):

- a. deixar de se inscrever em um ou mais dos componentes curriculares em que ficou retido(a);

- b. apresentar formulários sem a assinatura do(a) responsável, em caso de menores de idade;
- c. apresentar formulários com preenchimento incompleto e;
- d. formalizar os pedidos fora do prazo.

4 - Caso o(a) aluno(a) exceda o limite de 03(três) componentes curriculares, requisito para a progressão parcial, ficará impedido de prosseguir para a série seguinte, devendo cumprir todos os componentes curriculares da série na qual estiver matriculado, além dos componentes curriculares em que acumula reprovação.

5 - Os resultados da aprovação dos pedidos para a Progressão Parcial Concomitante serão publicados em 11/07/2018, na página oficial do Ifal-*Campus* Marechal Deodoro bem no mural da Coordenação de Registro Acadêmico – CRA .

## II – Das Vagas

6 - Serão ofertadas para a Progressão Parcial Continuada vagas em todas as disciplinas do Núcleo Comum.

## III-Do início das aulas, regime de oferta e da avaliação

7 – As aulas da Progressão Parcial Concomitante iniciam-se em 16/07/2018

8 – Na Progressão Parcial Concomitante o(a) aluno(a) deverá cursar o(s) componente(s) curricular(es) (disciplinas) em que ficou retido(a), frequentando as aulas no contraturno de estudo, inseridos na turma em que a disciplina é ofertada ou em turma especial, quando possível.

9 - A aprovação nos componentes curriculares em regime de Progressão Parcial Concomitante respeitará os critérios de avaliação e aprovação constantes das Normas de Organização Didática e praticados pelo(a) professor(a) da disciplina.

Marechal Deodoro, 07 de junho de 2018.

Éder Junior Cruz de Souza

Diretor de Ensino